



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.984/2024

EMENTA: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9.984/2024, de autoria do Poder executivo, que estimareceita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Justificativa da Emenda: Ampliar o valor dos recursos disponibilizados para construção de praças e parques no município.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas: Acrescentar na dotação orçamentária que segue:

Órgão Orçamentário:8001- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Gestora 2 - Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária:8001- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Funcional Programática: 18.543.15021.149 Construção e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Parques, Praças, Canteiros e Jardins
Categoria econômica: 4.4. 9051 Obras e Instalações- praça do residencial Baraúnas
Fonte de Recursos: 1 101- MSC- 1. 501 00000- Recursos Próprios importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Órgão: 23001- Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 23001- Secretaria de Governo
Funcional Programática: 4 131 408 2.104- Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Social.
Categoria econômica: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1 101- MSC- 1. 501 00000- Recursos Próprios

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2024



JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Caruaru, apresento esta emenda ao Projeto de Lei nº 9.984/2024 no anexo de prioridades que visam ampliar estes recursos.

A necessidade da implantação de praças e lugares de lazer na comunidade une pessoas, crianças e desenvolvem o bem estar da população. Esta praça é esperada e aguardada há anos pelo loteamento Baraúnas, onde os moradores já fazem um trabalho de limpeza e guarda do local.

A presente emenda visa a garantir que as praças sejam melhores contempladas e ampliadas, garantindo, assim, a cidadania e igualdade social.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2024.